



Prefeitura Municipal de Jahu

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

**Processo nº 0300004320/2024-PG-3**

**Pregão Eletrônico nº 071/2024**

**Requerente: Secretaria de Assistência Social**

**Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ACONDICIONADOS EM CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELOS CENTROS REFERENCIADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 071/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de alimentos acondicionados em cestas básicas, para serem entregues às famílias em risco e vulnerabilidade social, atendidas pelos Centros Referenciados de Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Considerando a autuação do Processo Administrativo nº 4320/2024 – PG, no qual é objetivada a realização de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, acondicionados em Cestas básicas para oferta na modalidade benefício eventual aos usuários do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a necessidade evidenciada neste momento de revisão dos descritivos dos itens que compõem as cestas básicas, visando melhor qualidade da oferta dos benefícios aos usuários do SUAS, otimizando a oferta socioassistencial em face das inconsistências salientadas e solicitações de potenciais empresas fornecedoras;

Considerando que a ausência das readequações poderá ensejar em prejuízo ao bom andamento do respectivo certame, acarretando, em último caso, prejuízo à oferta socioassistencial;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

Considerando o quantitativo lançado no presente expediente, em face da possível ausência de dotação orçamentária para atendimento integral ao objeto do certame licitatório;

Considerando a conveniência e oportunidade dos atos administrativos;

Solicito à Ilma. Sra. Secretária de Economia e Finanças o cancelamento do Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo nº 4320/2024 – PG, com fulcro nas justificativas acima elencadas.

A revogação da licitação, quando antecedente da homologação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido do licitante, o que só ocorre após a homologação do processo licitatório.

Esta hipótese encontra fundamento no Superior Tribunal de Justiça em Recurso Ordinário não provido, *STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.*

O posicionamento do TCU (Tribunal de Contas da União) entende que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado (*TCU - Acórdão 111/2007 - Plenário*). No mesmo sentido, *STJ (RMS 23.402/PR, em 18.03.2008)*.

Considerando todo o exposto, e com base em relatório, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 071/2024, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o art. 71, II, da Lei, dê-se ciência aos licitantes da **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

**Secretaria de Economia e Finanças**

*Departamento de Licitações e Contratos*

Jahu, 27 de junho de 2024.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

